



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo  
**DECRETO N.º 056/2016**  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016, EM FACE DO PROCESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**WALTER RODRIGO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a tradição dos festejos natalinos e das comemorações das festividades de chegada de Ano Novo, bem como, os eventos públicos programados; e

Considerando que a paralisação das unidades administrativas durante os festejos de fim de ano proporciona economia aos cofres públicos, haja vista, a redução de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, etc.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam decretados pontos facultativos **parciais nos dias 22 e 29 de dezembro de 2016, cujos expedientes se encerrarão às 12h00min.**

**Art. 2º** - Ficam decretados pontos facultativos os dias **23, 26 e 30 de dezembro 2016.**

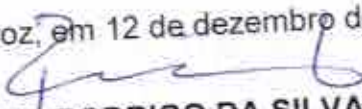
**Parágrafo Único:** Efetuam-se neste decreto os serviços essenciais relacionados a área contábil e financeira tendo em vista a necessidade de realizar os ajustes necessários visando o encerramento do exercício de 2016, inclusive para efeitos de transição.

**Art. 3º** - As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, considerados como serviços essenciais, terão expediente normal nas datas mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

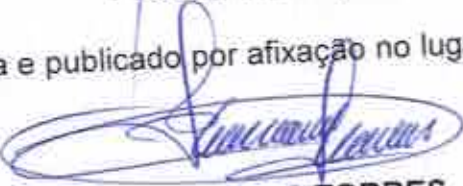
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, em 12 de dezembro de 2016.

  
**WALTER RODRIGO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
**PEDRO PAULO TORRES**  
Chefe Secretaria Municipal